



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº 4.216/2026
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo e o Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa, inscrito no CNPJ nº 28.078.861/0001-01 tendo por objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela entidade para realização da 17ª Cavalgada da Busca da Chama Crioula de 2026, decorrente de emendas impositivas do município no exercício de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, Decreto Municipal nº.3807/2017, Lei nº 4.823, de 2025 (Plano Plurianual – Quadriênio 2026 a 2029), Lei nº 4.851, de 2025 (LDO) e Lei nº 4.860, de 2026 (LOA); Decreto Municipal nº.5.954, de 2026, lei Municipal nº 3.869/2017.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a Organização da Sociedade Civil, Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa, mediante a execução das atividades culturais e tradicionalistas integrante dos Festejos Farroupilhas no Município de Caçapava do Sul, com recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 167/2026 do Vereador Caio Oliveira, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes da Emenda Impositiva da Bancada MDB nº35/2026 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2026. Considerando que a Lei Municipal nº 3.869/2017 estabelece vínculo específico entre o Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa e as cavalgadas relacionadas à busca da Chama Crioula e às comemorações da Semana Farroupilha, circunstância que demonstra a relação institucional da entidade com a atividade objeto da parceria.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORDERO SPODE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/15BF-9F4D-3097-7C44> e informe o código 15BF-9F4D-3097-7C44



Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação da presente justificativa, para apresentação de eventual impugnação, a qual deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral do Município ou por meio da Central de Serviços da Plataforma Digital 1Doc.

Publique-se, na forma do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3.807/2017.

Caçapava do Sul – RS, 28 de julho de 2026.

Marcelo C. Spode

Prefeito de Caçapava do Sul - RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15BF-9F4D-3097-7C44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 28/07/2026 15:30:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/15BF-9F4D-3097-7C44>